



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 06 de Setembro de 2023

Ano III | Edição nº 281

Página 1 de 9

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo	3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	3
Departamento de Negócios Jurídicos	4
Decreto nº 5841/2023	4
Edital nº 01/2023 - “Programa de Frente para o Trabalho – Qualificação Profissional e Cidadania”	5
Portaria nº 9354/2023	7
Departamento de Administração	9
EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 11/2023	9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023- Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, utensílios domésticos e eletrodoméstico, aparelhos e equipamentos permanentes para diversas Diretorias do Município, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo IA) e demais anexos.

Abertura da sessão no dia 20/09/2023 às 09h - Horário de Brasília

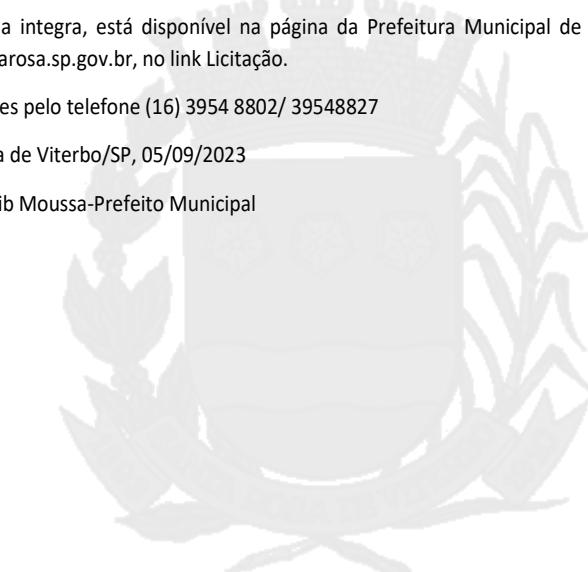
Endereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 05/09/2023

Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 08/20 - Contrato nº 08/2020 - objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo, hospedagem e manutenção técnica de site e serviços de streaming, transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

Tipo de aditamento: Prorrogação de prazo contratual

Contratada: Rorato & Molero Ltda. ME

CNPJ: 20.214.712/0001-10

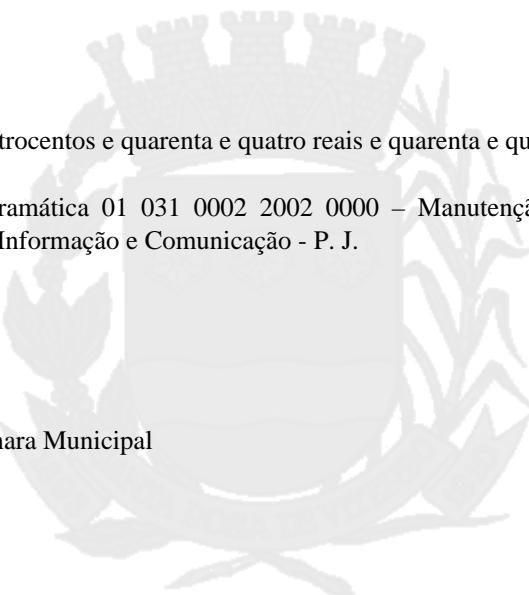
Valor global: R\$ 4.444,44 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Recursos orçamentários: Funcional programática 01 031 0002 2002 0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara, Elemento: 3.3.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - P. J.

Vigência: 02/09/2023 a 01/09/2024

Santa Rosa de Viterbo, 06/09/2023

Alberto Lerco Coelho - Presidente da Câmara Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/20 - Contrato nº 07/2020 - objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de softwares com a concessão do direito de uso dos sistemas informatizados de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Contabilidade Pública (Administração Orçamentária e Financeira), com sistema de controle de aquisições públicas e patrimônio, englobando a prestação dos serviços técnicos especializados de implantação, conversão, migração de dados, capacitação e treinamento dos servidores, assistência técnica e suporte técnico, bem como orientação e suporte técnico ao projeto AUDESP, implantações e atualizações de acordo com o solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Tipo de aditamento: Prorrogação de prazo contratual

Contratada: Staff Consultoria e Processamento de Dados Ltda.

CNPJ: 50.095.561/0001-90

Valor global: R\$ 27.945,12 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)

Recursos orçamentários: Funcional programática 01 031 0002 2002 0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara, Elemento: 3.3.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - P. J.

Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Santa Rosa de Viterbo, 06/09/2023

Alberto Lerco Coelho - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 06/22 - Contrato nº 06/22 –objeto - Contratação de empresa especializada no gerenciamento, consolidação e publicação online do compêndio dos atos oficiais de efeito externo expedidos pelo Município de Santa Rosa de Viterbo/SP.

Tipo de aditamento: Prorrogação de prazo contratual

Contratada: Liz Serviços Online Ltda

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Valor global: R\$ 8.383,20 (oito mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Recursos orçamentários: Funcional programática 01 031 0002 2002 0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara, Elemento: 3.3.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - P. J.

Vigência: 19/09/2023 a 18/09/2024

Santa Rosa de Viterbo, 06/09/2023

Alberto Lerco Coelho - Presidente da Câmara Municipal

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto n° 5841/2023

DECRETO N° 5841/23, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 138.000,00, (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI N° 5208/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 138.000,00, (Cento e trinta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

01.09.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

292.27.812.0023.2.043.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 138.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 138.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.05 – DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS E URBANISMO

086.15.451.0008.2.010.4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 124.600,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

01.09.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

290.27.812.0023.2.043.3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 10.400,00

293.27.812.0023.2.043.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 3.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 138.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de agosto de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Edital nº 01/2023 - “Programa de Frente para o Trabalho – Qualificação Profissional e Cidadania”

EDITAL Nº 01/2023

“SELEÇÃO PÚBLICA”

“Programa de Frente para o Trabalho – Qualificação Profissional e Cidadania”



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 4942/22, de 12 de maio de 2022, alterada pela Lei 5192/23.

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, por meio do Departamento de Desenvolvimento Social, comunica a todos os interessados, residentes no município, a abertura de inscrições para cadastramento no “Programa de Frente para o Trabalho – Qualificação Profissional e Cidadania”, de caráter assistencial, que se encontrarem em situação de vulnerabilidade, objetivando proporcionar qualificação profissional básica, noções elementares de cidadania, ocupação, dignidade e renda, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 4942/22 e alterações posteriores.

O “Programa de Frente para o Trabalho – Qualificação Profissional e Cidadania”, consiste:

1. Na concessão de Bolsa Auxílio mensal no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pelo período estabelecido em lei, mediante realização de atividades de (seis) horas diárias, pelo período de 5 (cinco) dias da semana, podendo ser aos sábados e domingos, atribuindo-se 01 (um) dia de curso de qualificação profissional.
2. Curso de qualificação profissional;
3. Seguro de acidentes pessoais.

DAS VAGAS:

I – Para a seleção deste Edital nº 01/2023, o Programa disponibilizará **10 (dez) vagas**, com vigência por um período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado unicamente por até mais 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão.

II - A participação do beneficiário no Programa dar-se-á nos serviços de limpeza e conservação de ruas, avenidas, terrenos públicos ou privados, logradouros públicos, pinturas de guias, limpeza de bueiros, manutenção de praças, arborização e paisagismo de locais públicos, limpeza de córregos e serviços, evitando-se inclusive a proliferação de moscas, mosquitos e outros insetos, combate a surtos ou visando a sua prevenção bem como serviços afins, nos moldes da legislação e atos administrativos vigentes.

DAS INSCRIÇÕES:

I - As inscrições para cadastramento no “Programa de Frente para o Trabalho – Qualificação Profissional e Cidadania” serão realizadas no **período de 12 a 14 de setembro de 2023, no horário das 8:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 15:00 horas**, no Departamento de Desenvolvimento Social, localizado na Rua Francisco Feliciano, nº 93 – Centro, neste município.

II – Requisitos gerais para o cadastramento e convocação dos bolsistas interessados no Programa:

- a) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - b) estar na condição de desempregado;
 - c) não ser aposentado, pensionista, beneficiário do seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
 - d) possuir residência fixa no município há pelo menos 02 (dois) anos, apresentando documentação comprobatória;
 - e) apresentar carteira de trabalho, RG, CPF e título de eleitor.
- f) Ser único participante beneficiário no núcleo familiar que integra o programa de bolsa instituído pela presente Lei, devendo a renda “per capita” do núcleo familiar que integra ser de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente.

III – Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos.

IV – A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, não se aceitando a inscrição condicional, por procuração, por via postal ou qualquer outro meio.

V – A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital e na respectiva Lei municipal nº 4942/22 e alterações posteriores, não podendo alegar qualquer espécie de



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

desconhecimento.

VI - No caso de o número de inscrições superar o número de bolsas oferecidas, a preferência para participação no programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

1. Maior número de filhos menores.
2. Egresso do sistema prisional.
3. Maior tempo de desemprego.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

I – As relações e os direitos estabelecidos pelo “Programa de Frente para o Trabalho – Qualificação Profissional e Cidadania” não acarretarão outros encargos que não os previstos na Lei, nem vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo e os bolsistas beneficiários.

II – Os candidatos selecionados e convocados, para efeito de preenchimento das vagas disponíveis no presente edital, ficam sujeitos à apresentação de documentos que comprovem a veracidade de suas informações, devendo para tanto firmar Termo de Adesão ao Programa.

III - O bolsista deverá manter frequência mínima de 90% (noventa por cento) no treinamento e na prestação de atividades de interesse público, além de demonstrar aproveitamento mínimo no treinamento realizado para recebimento do Certificado de Conclusão, caso contrário será desligado do Programa.

IV - No caso de ausência injustificada do bolsista, será o mesmo excluído do presente programa entendido esta como sendo ausência que não esteja fundamentada em motivo de doença do bolsista ou de algum membro da família, devidamente comprovada por atestado médico, bem como entrevista para emprego ou trabalho, a ser comprovada mediante declaração assinada da empresa ou entrevistador.

V – Todas as publicações oficiais referentes ao “Programa de Frente para o Trabalho – Qualificação Profissional e Cidadania” serão feitas na Imprensa Oficial do Município de Santa Rosa de Viterbo e no site da prefeitura <https://santarosa.sp.gov.br>

SANTA ROSA DE VITERBO, 06 de setembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 9354/2023

PORTRARIA Nº 9354/23, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

prorroga os efeitos da portaria nº 9318/23, que constitui A Comissão DE SINDICÂNCIA Nº 05/2023 para apurar FATOS E EVENTUAIS responsabilidadeS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO Ofício nº 07/2023 do presidente da referida comissão sindicante,



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

R E S O L V E:

I - Prorrogar, a contar de 31/08/2023, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 9318/23, de 1º de agosto de 2023, que designou os servidores públicos municipais efetivos, **RODRIGO WIEZEL BELOTTI**, inscrito no CPF sob o nº 353.062.258-37, **ROSANA MISAKO HYANO MENDES**, inscrita no CPF sob o nº 112.854.318-47 e **GERALDA INÊS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 082.331.338-76, sob a presidência do primeiro para, sem ônus à municipalidade, constituírem Comissão Especial de Sindicância, conforme solicitado pelo Diretor Administrativo desta municipalidade, requerendo providências para, apurar os fatos apresentados no Ofício nº 14/23, de 27 de julho de 2023, no sentido de levantar eventuais responsabilidades, bem como as demais situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, devendo observar os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como dos recursos inerentes aos intimados.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/08/2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo/SP, 05 de setembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 11/2023.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 45.368.545/0001-93

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DOS DEFICIENTES DE
SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 51.827.152/0001-01

VALOR: R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) Termo de Fomento
R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) Termo Aditivo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

Classificação Orçamentária: 10.302.0027.2.113.3.3.50.39

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, nos Art. 30 e 32 da Lei 13.019/2014, tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO**, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, e a **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE INT. DE DEFICIENTES DE SANTA ROSA DE VITERBO**, para a prestação de serviços de reabilitação física "Fisioterapia", conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, conforme Art. 22 do Decreto Municipal nº 4612/17 de 23 de novembro de 2017, disponível para consulta em https://santarosa.sp.gov.br/publicacoes-oficiais/30_Repasses-ao-Terceiro-Setor.html.